DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DO EXERCÍCIO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2-2019

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas do Prefeito referentes ao exercício de 2017 do Município de Peritiba/SC, conforme recomendação do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Parecer Prévio n° 40/2018, do Processo n° PCP-18/00277943.

Art. 2° Dê-se ciência, enviando cópia do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal do respectivo exercício.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peritiba/SC, 23 de abril de 2019.

Gilberto Maciel

Presidente